

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2024

		CONTRATO					
<b>PREFEITU</b>	JRA	MUNICIPA	L D	E JOS	É DA	PI	ΞΝΗΑ
E							

O(A) PREFEITU	JRA MUNIC	CIPAL DE	JOSÉ DA PE	NHA, com	sede no	o(a) , insc	rito(a) no
CNPJ/MF sob	o , neste	e ato rej	presentado(	a) pelo(a)	Sr(a) F	RAIMUNDO	NONATO
FERNANDES,	dor	avante	denon	ninada	CON	TRATANTE,	, е
o(a)				,	inscr	ito(a)	no
CPF/CNPJ no(a)					.,	S	ediado(a)
no(a)			, dorava	nte design	ada CON	ITRATADA,	neste ato
representada	pelo(a)	Sr.(a) .			,	inscrito	no CPF
nº			•				
16020001/202							
2021, resolvei							
Eletrônica de	•	nº 26020	0001/2024,	mediante	as cláus	sulas e co	ndições a
seguir enuncia	das.						

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de profissional para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema elétrico da Escola Municipal 4 de Outubro, do município de José da Penha RN. O contratado deverá executar os serviços conforme evidenciado em projeto, assim como mediante orientações recebidas in loco. Toda e qualquer alteração no projeto deve ser contatada aos projetistas, visando segurança à execução., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1 p	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema elétrico da Escola Municipal 4 de Outubro, do município de osé da Penha - RN	1.0	SRV		

Contratação de profissional para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema elétrico da Escola Municipal 4 de Outubro, do município de José da Penha – RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo

de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO  3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 15.001.1500.12.122.0009.2.159 - Manutenção e reforma das unidades de ensino da rede pública municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26020001/2024.
<b>6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE</b> 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 26020001/2024.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO  8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por

Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  .....

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26020001/2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133. de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\varrho}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IOSE DA PENHA/RN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54 RAIMUNDO NONATO FERNANDES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

2.